



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2080/2018.
De 01 de março de 2018.

Publicação	
A Lei Nº <u>2080/18</u> de	
<u>01/03/18</u> foi publicado nesta	
data Em <u>07/03/18</u>	
Assinatura do Responsável:	

= AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR
TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS
MOVEIS À ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS
DO RINCÃO. =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Concessão de Uso de Bens Móveis, conforme descrição, à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO RINCÃO**, com sede na localidade de Boqueirão, neste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Enfardadeira FINARDI – FE 60-70, fardos de 60 a 70 cm, fardos cilíndricos, Cor vermelha ano 2017	01
02	Carreta Agrícola Basc. Metal. Hidr. TANDEM c/cap. p/ 5 Toneladas c/pneu, Cor azul, marca TETALFREITAS, Ano 2018 Mod. MFME5T SER:252	01
03	Distribuidora de Calcário DC 3000, número de série 18/0051, ano 2018, cor vermelho	01





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Art. 2º - A formalização da respectiva concessão de uso de bens móveis, ocorrerá mediante Termo de Concessão de Uso, em que constarão as cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 01 de março de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE - SE

NATALIA DA SILVA MENTZ
Diretora de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com

